



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI 589/2007

*Autoriza a contratação emergencial de
01(uma) monitora.*

O Prefeito em Exercício de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado o município a contratar em caráter emergencial, uma monitora, para laborar na “Casa da Criança”.

Art.2º- O prazo da contratação será de 5(cinco) meses renováveis por mais 2(dois) meses.

Art. 3º- A remuneração e a carga horária serão idênticas a das servidoras efetivas.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de fevereiro de 2007.


Renato Luiz Zanot
Prefeito em Exercício